

JUSTIÇA FEDERAL

8ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOUSA

Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha -- CEP 58.804-177 - Sousa/PB - Tel. 3521-3300.

PROCESSO Nº: 0800233-20.2014.4.05.8205 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: JOAO FEITOSA LEITE

ADVOGADO: Rafael Santiago Alves

EXECUTADO: FRANCISCO ANDRADE CARREIRO

ADVOGADO: Sydcley Batista De Oliveira

EXECUTADO: FRANCISCO CHAGAS SOARES DE SOUSA

ADVOGADO: Michel Pereira Barreiro

EXECUTADO: EXTRA CONSTRUCOES, INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

ADVOGADO: Michel Pereira Barreiro

8ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REGISTRO E INTIMAÇÃO - PJE nº 1402C/2022

De ordem do (a) JUIZ(A) FEDERAL DA 8ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, **Dr. Thiago Batista de Ataíde**, e com amparo no art. 93, inc. XIV, da CF/88 (atualizado p/EC nº 45/2004), c/c o art. 203, § 4º, do CPC, na forma da lei,

MANDA a qualquer Executante de Mandados (Oficial de Justiça) deste Juízo, a quem o presente for entregue, que, em seu cumprimento, proceda **PENHORA** dos veículos de marca/modelo: **motocicleta HONDA/CG 160 START, PLACA QSJ5A56 PB; 2019/2020 e automóvel TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT, PLACA PKA9I06 PB, 2016/2017**, de propriedade do executado **Francisco Chagas Soares de Sousa**, CPF nº 374.220.064-04, residente e domiciliado à Rua Comerciante Alfredo Ferrei, 2785, Mangabeira, João Pessoa, CEP: 58055-540; **NOMEIE** depositário; efetue a **AVALIAÇÃO**; **REGISTRE** a penhora e, por fim, **INTIME** o executado para querendo apresentar impugnação à penhora realizada, no **prazo de 15 (quinze) dias**.

Ainda, **INTIME** o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização deste Juízo. Em caso de mudança de endereço, deverá comunicar o fato imediatamente ao juízo, tudo sob as penas da lei.

A Contrafé Eletrônica deste documento poderá ser obtida no endereço eletrônico:

<https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> através da chave de acesso composta por 29 números descrita no carimbo de assinatura gerado pelo sistema, logo abaixo do código de barras.

Os demais documentos que instruem esta intimação podem ser obtidos através do mesmo endereço eletrônico, com as chaves de acesso a seguir indicadas.

Despacho: 22083111051484100000010565111

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 212, §2º do Código de Processo Civil, inclusive com emprego de força policial.



Processo: 0800233-20.2014.4.05.8205

Assinado eletronicamente por

ABRAÃO MORAES MELO - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 30/11/2022 08:56:59

Identificador: 4058202.10943456

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2211300855387390000010981466



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba
5ª Vara
PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

AUTO DE PENHORA

Processo nº 0800233-20.2014.4.05.8205

Classe nº PJE

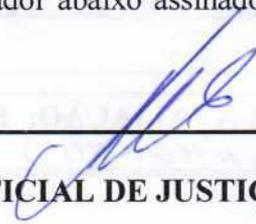
Ao(s) 25 dia(s) do mês de NOVEMBRO do corrente ano, nesta Cidade, na AV. Com. ALFREDO J. ROCKS, 2785 MANGABEIRAS, em cumprimento ao Mandado nº —, expedido pela MMª. Juíza Federal da 5ª Vara da Seção Judiciária da Paraíba, nos autos da ação promovida pelo(a) UNIA FEDERAL contra FRANCISCO CINGAS JUNIOR, para pagamento da importância de R\$ —, procedi à **PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns):

1. (Hom) Veículo MOTOCICLETA Honda/CG 160
START, placa Q SJ 5 A 56 PB; 2019/2020

2. (Hom) Veículo Automóvel Toyota/Corolla
GLI 18 CVT, placa PKA 9106 PB.
2016/2020, de propriedade de Dº EXECUTADA
ALIANÇA. — 10 —

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado supra, juros, multa de mora e demais encargos. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, lavrei o presente Auto.

Ressalvas:


OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) 25 dia(s) do mês de NOVEMBRO do corrente ano, feita a penhora de que trata o Auto retro, dela assumiu o encargo de **DEPOSITÁRIO** o Sr(a). FRANCISCO CIAGAS SOARES DE SOUSA, residente no(a) AV. ALFREDO DA ROSA 2785 MANGAÍM, que, como **FIEL DEPOSITÁRIO**, sujeitou-se às penas da lei. E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente Auto, que assino com o Depositário.

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

→ X [Assinatura]
DEPOSITÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO, Eu, Oficial de Justiça Avaliador, que logo após o presente ato, **INTIMEI** da penhora o(s) executado(s) FRANCISCO CIAGAS SOARES DE SOUSA

para, no prazo da Lei, apresentar(em), querendo, os Embargos que tiver(em) a opor. O referido é verdade. Dou fé.

Em 25 de NOVEMBRO de 2022.

→ X [Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao r. Mandado de Citação, Penhora, Avaliação e Registro, procedi à avaliação do(s) bem(ns) descrito(s) no Auto de Penhora retro, conforme segue:

AVALIO A PREÇO DE MERCADO

1. Moto Honda CG 160 em RIF R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

2. Veículo Corolla/Toyota GLI 1.8 em RIF (Cento e cinco mil reais) R\$ 105.000,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 113.500,00 (Cento Treze mil e quinhentos)

João Pessoa, 25 de NOVEMBRO de 2022.

→ X [Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR



Processo: 0800233-20.2014.4.05.8205

Assinado eletronicamente por:

ABRAÃO MORAES MELO - Oficial de Justiça

Data e hora da assinatura: 30/11/2022 08:56:59

Identificador: 4058202.10943458

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



22113008563346400000010981468